



TERMO DE ADITAMENTO N° 099/18

Processo Administrativo n.º 15/10/61642

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 48/16

Termo de Contrato nº 133/16

Termo de Aditamento nº 146/17

Objeto: Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 1,29%, válido a partir de 17/05/2018, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 726.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 3.772.890,89 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 726 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 5.871,03 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos) referente ao





montante do reajuste devido no período de 17/05/2018 a 30/06/2018.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 709 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.39.57 FR 01.310-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de junho de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


Eduardo M. C. Garnero
Presidente


Leandro Telles
Diretor Técnico





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/61.642

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

Modalidade: Contratação Direta n.º 48/16

Termo de Contrato n.º 133/16

Termo de Aditamento n.º 146/17 e _____/17

Objeto: Prestação de serviços de digitação de produção ambulatorial, indexação de exames laboratoriais, digitação de ocorrências e notificações de doença nos Distritos e Vigilâncias de Saúde.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de junho de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

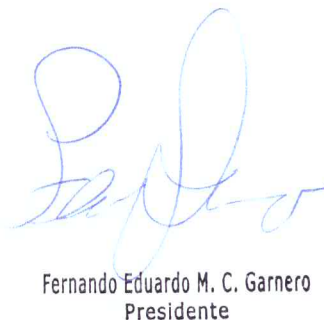
Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Dr. Carmino Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


Leandro Telles
Diretor Técnico


Fernando Eduardo M. C. Garnero
Presidente

